

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**PROJETO DE LEI Nº 082/12**

**Estabelece denominação para a Rua 9 do Jardim dos Ipês I.**

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibitinga, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1.º** A Rua 9 do Jardim dos Ipês I, passa a denominar-se **RUA ULYSSES TAVARES SACOMANO**.

**Art. 2.º** A Rua 9 será assim denominada em homenagem à ilustre pessoa do Senhor Ulysses Tavares Sacomano, conforme currículo em anexo.

**Art. 3.º** A Prefeitura Municipal, no prazo de doze (12) meses, contados a partir da data da publicação desta Lei, de modo apropriado, fará constar no mapa do Município e na própria rua, o nome da mesma.

**Art. 4.º** Os encargos decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta do Executivo.

**Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

**Câmara Municipal de Ibitinga - SP**



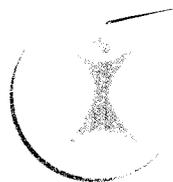
**PROTOCOLO: 0001134**

29/05/2012 - 17:19:51

**PLO 90/2012**

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

*A Capital Nacior*



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei nº 082/12, trata sobre a denominação da Rua 9 do Jardim dos Ipês I de **RUA ULYSSES TAVARES SACOMANO**.

O homenageado será o Ilustre Senhor ULYSSES TAVARES SACOMANO, digno cidadão ibitinguense, que em vida, lutou para defender ideais fundados nos bons costumes, na honestidade e na fibra.

Durante sua belíssima trajetória, desempenhou diversas funções: foi aprendiz de barbeiro, tintureiro, locutor de repórter, até que iniciou sua carreira como inspetor de alunos.

Para melhor fundarmos a homenagem, encaminhamos currículo anexo.

Seguem também anexos os seguintes documentos:

- Certidão de óbito do homenageado;
- Certidão expedida pela Prefeitura Municipal de que a via pública tem seu registro regular junto ao setor competente e que não possui denominação.
- Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóvel de que o loteamento onde se encontra a via ou logradouro público está devidamente registrado.

Esperando contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores, renovamos protestos de consideração e estima.

Ibitinga, 25 de maio de 2012.

  
MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Prefeito Municipal

## ULYSSES TAVARES SACOMANO

Nasceu na cidade de Taquaritinga no dia 14/02/1919, e ainda jovem, veio morar com a família em Ibitinga, tendo trabalhado como aprendiz de barbeiro na barbearia do Sr. Sebastião de Oliveira na Rua Domingos Robert ao lado da Casa Cruzeiro na época com mais ou menos 15 anos de idade e ali se efetivou na profissão de barbeiro tendo trabalhado por alguns anos até a barbearia ser vendida para o Sr. Gonçalo Nicolau. Deixou a barbearia e foi trabalhar como "tintureiro" com o Sr. Ademir Ricardi. Paralelo ao trabalho de Tintureiro, iniciou como locutor do Serviço de Auto Falantes Repórter de Ibitinga de propriedade do Sr. Ibraim Arantes Ferreira instalado no andar superior do prédio de propriedade do Sr. José Machado de Oliveira, pai do Prof. Sylvio Machado de Oliveira, aonde no andar térreo funcionaram a farmácia do Sr. Said Pereira Hadad, depois do próprio Prof. Sylvio Machado sucedido pelos Srs. João Fernandes de Melo e Gildo, ali na esquina das ruas José Custódio com Domingos Robert. Depois de algum tempo funcionando naquele local, o Serviço de Auto Falantes mudou-se para o coreto da praça Ruy Barbosa bem em frente a igreja Matriz. Neste meio tempo, deixa a tinturaria e continuando a trabalhar como locutor do Repórter, iniciou nova carreira como inspetor de alunos, no antigo Ginásio Municipal que funcionava no prédio existente na esquina das ruas Prudente de Moraes com Bom Jesus, hoje um terreno sem construção em frente a concessionária de veículos GRA. Dali foi para o Grupo Escolar Cacilda Caldas Cruz onde trabalhou por 6 meses até o término da construção do Ginásio Estadual e Escola Normal de Ibitinga, hoje Colégio Victor Maida, para onde foi transferido. Casou-se em 14/02/1949 com Dona Angelina Parizzi Sacomano, com quem teve 3 filhos: Deraldino, Jorge Luiz e Francisco José. No final do ano de 1964 a família transfere residência para a cidade de São Paulo, mais precisamente para o bairro da Água Rasa, onde encerrou sua carreira de Inspetor de Alunos na Escola Estadual Prof. Wolny Carvalho Ramos no mesmo bairro onde morava. Afastado por motivo de doença em 1977 veio a falecer na capital em 27/12/1983, tendo o seu corpo sido trasladado e sepultado na nossa cidade de Ibitinga, que o acolheu e sempre foi querido por todos, daí a razão de sempre manifestar o desejo de retornar a ela, mesmo que depois de morto, numa demonstração do seu grande amor por esta terra.

Marco Antônio da Fonseca  
Prefeito Municipal

10/12/83 doc

205 p. 15.272

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DE SÃO PAULO

BEL LUIZ DE TOLEDO MENDES PEREIRA OFICIAL

24.º Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais INDIANÓPOLIS

DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Cartório: AVENIDA BEM-TE-VI, 312 - TEL. 543-1519

ÓBITO N.º 2559

CERTIFICO que à fls. 182v2, do livro n.º C-37 de Registro de óbitos, encontra-se o assento de ULYSSES TAVARES SACOMANO falecido aos 27 de dezembro de 1983, às 10 horas e 30 minutos no Hospital, à rua Pedro de Toledo 1800, neste subdistrito do sexo masculino, profissão funcionario publico aposentado natural de Taquaritinga, Estado de São Paulo domiciliado em esta Capital e residente em Rua av. Regente Feijó 716 com 64 anos de idade, estado civil casado com dona ANGELINA PARIZZI SACOMANO em SP, Ibitinga (LDB22, fls 285) filho de José Sacomano e de dona Magdalena Tavares Sacomano Deixou bens, não tendo deixado testamento conhecido. Deixou os filhos: DERALDINO; JORGE LUIZ; FRANCISCO JOSÉ, maiores

Foi declarante: Francisco José Parizzi Sacomano, sendo o atestado de óbito firmado por Dr. Edmundo Iglesias Antoneli, que deu como causa da morte arritmia cardiaca, icc, miocardioesclerose, ins. renal cronica, sequela de AVC e o sepultamento foi feito no cemitério Ibitinga, neste Estado

Registro lavrado em 27 de dezembro de 1983

Observações: Foi autorizado o sepultamento antes das 24 horas pelo médico atestante

< GUIA PARA SEPULTAMENTO >

Table with 2 columns: Description and Amount. Rows include: Certidão extraída e conferida por, Desta Cr\$, T. Ap. Cr\$, Total Cr\$, Tx. Ap. Serv. Just. Guia

1ª VIA

O referido é verdade e dou fé. 24.º Cartório (Indianópolis), 27 de dezembro de 1983

Handwritten signature

Antônio do Anselmo Prefeito Municipal



## ALVARÁ

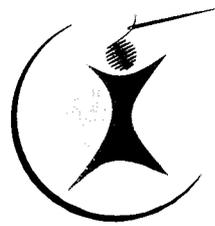
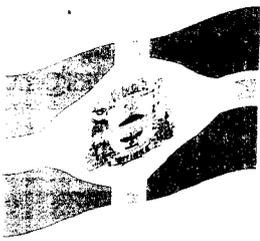
**MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo pago a importância de R\$ 1.887,20 (Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), a título de taxa de licença para execução de obras particulares, esta autorizado a executar a Implantação de Loteamentos “**Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda**, em área de 151.448,85 m<sup>2</sup>, no local denominado “**JARDIM DOS IPÊS I**”, em terreno situado à **Rua Eiriberto Teixeira de Godoy**, Ibitinga/SP, de acordo com o Projeto constante do Processo N° 4634/2010 desta Prefeitura.

Ibitinga, 27 de Maio de 2011

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio da Fonseca**  
Prefeito Municipal

ibitinga.sp.gov.br  
mra@ibitinga.sp.gov.br  
16.3352.7000  
16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

**IBITINGA**

Aqui se vê trabalho com transparência

**CERTIDÃO N. 104/2012**

**INT.: - PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

**PROCESSO: - PROJETOS DE LEI Nº 075/12 AO Nº087/12**

**Secretaria de Obras e Públicas,**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de  
Ibitinga, Estado de São Paulo, na forma da  
Lei, etc...

**CERTIFICA**, em cumprimento à Lei nº 3.369, de 11 de março de 2.010, que revendo os livros, papéis e demais documentos arquivados nesta repartição deles verificou constar que as vias públicas do Loteamento denominado "Jardim dos Ipês I" tem seu registro regular junto à Secretaria de Obras Públicas através do Processo nº 4634/2010 e Alvará de Construção emitido em 27 de maio de 2011 e as mesmas não possuem denominação.

**É O QUE ME CUMPRE CERTIFICAR,  
O REFERIDO É VERDADE**

Estância Turística de Ibitinga, em 02 de abril de 2012.



**RICHARD GHÚSSN**

**SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

www.ibitinga.sp.gov.br  
prefeitura@ibitinga.sp.gov.br  
Fone 16.3352.7000  
Fax 16.3352.7001

Prefeitura Municipal  
Rua Miguel Landim, 333  
IBITINGA - SÃO PAULO  
CP 51 - CEP 14940-000  
CNPJ 45.321.460/0001-50

*A Capital Nacional do Bordado*



# OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE IBITINGA - SÃO PAULO

Darcy Marques Salles - Oficial

Avenida Carolina Geretto Dall'Acqua, 454 - Centro - CEP 14940-000  
Fone: (16) 3342-2288 - CNPJ: 50.513.134/0001-84

## REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP

MATRÍCULA  
35.242

FICHA  
01

FICHA  
01

MATRÍCULA  
35.242

José Pereira Agostini  
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** - Um imóvel situado no perímetro urbano desta cidade, que anteriormente estava situado na Fazenda "Saltinho" ou "Monte Alegre", com a área de 151.448,85 metros quadrados, com o seguinte perímetro e confrontações: - tem início no vértice 102, localizado na divisa com Wilma Rossetti Vilela; e segue até o vértice 101, com azimute magnético de 72°48'56" e distância de 96,00 metros, confrontando com Wilma Rossetti Vilela e seu marido Osvaldo Vilela, sucessores de Guido Izidoro Dall'Acqua Filho (Matrícula nº. 27.061); do vértice 101 segue até o vértice 12D, com azimute magnético de 72°49'03" e distância de 245,930 metros, confrontando com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga (Matrícula nº. 21.529); do vértice 12D segue até o vértice 17-M, com azimute magnético de 72°49'03" e distância de 108,736 metros, confrontando com o Conjunto Habitacional Jardim Felicidade (Sistema de Lazer 2, Rua Três, Sistema de Lazer 3 e rua Eiriberto Teixeira de Godoy; do vértice 17-M segue com rumo 56°00'30" NE e distância de 71,93 metros, até o vértice C11, confrontando com a rua Eiriberto Teixeira de Godoy; daí, deflete à direita e segue com rumo de NW 17°55'2" e distância de 202,63 metros, até o marco C10; deflete à direita e segue com rumo de SW 72°4'58" e distância de 22,00 metros, até o marco C09; deflete à esquerda e segue com rumo NW 17°55'2" e distância de 42,55 metros, até o marco C08; deflete à direita e segue com rumo SW 72°7'14" e distância de 93,28 metros, até o marco C07; segue com rumo de SW 72°4'49" e distância de 59,90 metros, até o marco C06; segue com rumo de SW 72°4'51" e distância de 56,81 metros, até o marco C05; segue com rumo de SW 77°18'0 e distância de 22,00 metros, até o marco C04; segue com rumo de SW 73°16'42" e distância de 23,33 metros, até o marco C03; segue com rumo de NW 40°7'46" e distância de 25,60 metros, até o marco C02; segue com rumo de NW 86°8'3" e distância de 70,86 metros, até o marco C01, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.245); daí, deflete à direita e segue com rumo 39°39'57" NW e distância de 122,251 metros, até o vértice 23M; daí, deflete à esquerda segue com rumo 56°00'24" SW e distância de 247,167 metros, até o vértice 24M; daí, segue em curva à direita com raio de concordância de 238,93 metros e desenvolvimento (distância) de 68,951 metros, até o vértice 25M; daí, segue com rumo 75°05'52" SW e distância de 19,378 metros, até o vértice 26M; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 16°48'57" SE e distância de 93,131 metros, até o vértice 10M, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dall'Acqua (Matrícula nº. 30.714); do vértice 10-M deflete à direita e segue com rumo de 73°24'53" SW e distância de 41,90 metros, até o marco B1, confrontando com o Espólio de Daisy Vergaças Dal Acqua e com Giacomo Dal Acqua; daí, deflete à direita e segue com rumo de 16°43'18" NW e distância de 126,37 metros, até o marco B2; daí, deflete à direita e segue com raio de curvatura (concordância) 323,84 metros e desenvolvimento (distância) de 36,22 metros, até o marco B3; daí, deflete à esquerda e segue com rumo de 16°43'18" NW e distância de 218,44 metros, até o marco B4; daí, deflete à direita e segue com rumo 73°16'42" NE e distância de 78,00 metros, até o marco B5; daí, deflete à esquerda e segue com rumo 16°43'18" NW e distância de 5,57 metros, até o marco B6; daí, deflete à direita com rumo de 73°16'42" NE e distância de 51,35 metros, até o marco B7; daí, segue com rumo de 74°42'20" NE e distância de 14,05 metros, até o marco B8; daí, segue com rumo 69°39'17" NE e distância de 27,19 metros, até o marco B9, confrontando com Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda (Matrícula nº. 35.243); daí, deflete à direita e segue com azimute 157°40'53" e distância de 210,790 metros, até o marco inicial 102, confrontando com Wilma Roseli Vilela (Matrícula nº. 27.061). O imóvel está cadastrado no Incra sob nºs 950114945927-0, área total 30,60 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 2,55, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 611069017116-5, área total 24,00 hectares, módulo fiscal 12,00, nº. de módulos fiscais

- CONTINUA NO VERSO -

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

3930 - AA 048748



2,00, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; 618098000744-8, área total 12,10 hectares, módulo fiscal 12,00 hectares, nº. de módulos fiscais 1,0083, fração mínima de parcelamento de 2,00 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho; e na Receita Federal sob nºs 7703569-0, área total de 30,6 hectares, com a denominação de Sítio Ipê; 3852735-9, área total de 24,00 hectares, com a denominação de Sítio Santa Mônica; e 3099428-4, área total de 12,1 hectares, com a denominação de Chácara Saltinho, em nome de Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., conforme documentos arquivados sob nº. 1.978. **NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DA PROPRIETÁRIA:-** Maria Luiza Comércio e Empreendimentos Ltda., com sede em Jaú (SP), na rua Salustino Garrido, nº. 121, Jardim Conde do Pinhal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.101.127/0001-05. **NÚMEROS DOS REGISTROS ANTERIORES:-** Registro nº. 13, na matrícula nº. 4.408, em 19 de Dezembro de 2.000; Registro nº. 4, na matrícula nº. 14.454, em 15 de Julho de 2.003; Registro nº. 1, na matrícula nº. 29.694, em 16 de Fevereiro de 2.005; e nas matrículas nºs 32.325 e 32.326, em 20 de Agosto de 2.007, todas do livro 2 de Registro Geral - Vide Matrícula nº. 35.241. Ibitinga, 11 de Novembro (11) do ano dois mil e nove (2.009). O Escrevente Autorizado, *Valdemir Leite da Silva* (Valdemir Leite da Silva). Prot. 115.505.

Av. 1 - 35.242. Conforme requerimento datado de vinte e cinco (25) do corrente, apresentado juntamente com o comprovante de inscrição e de situação cadastral, o Ofício nº 1833/2012, com a data de ontem, expedido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, e a certidão fornecida pela Prefeitura local, nesta data, - consta que o número correto do CNPJ da proprietária é 03.101.127/0001-95, e não como constou na identificação do imóvel; que foi comunicado o cancelamento do Cadastro no Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR, para o imóvel denominado Sítio Santa Monica, com a área total de 28,9261 hectares, que constitui o imóvel desta e da matrícula 35.245 do livro 2 de Registro Geral, em razão do mesmo não mais se caracterizar como imóvel rural; e que o imóvel desta matrícula está cadastrado na Prefeitura local sob nº 0005.1010.0001.01, lote 01, quadra 01. Ibitinga, 27 de abril de dois mil e doze (2.012). O Escrevente Autorizado, *Julio Mauro Alves Costa* (Julio Mauro Alves Costa). Protocolo nº 130.199.

R. 2 - 35.242. Conforme petição de treze (13) de Abril do corrente ano, a empresa MARIA LUIZA COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, com sede em Jaú, - efetuou o loteamento do imóvel a princípio descrito, com a denominação de "JARDIM DOS IPÊS I", com 326 lotes, distribuídos em 12 quadras, numeradas de 32 a 43, com 76.017,06 metros quadrados; Sistema viário com 39.537,30 metros quadrados, com a abertura das ruas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, abertura de 7 vielas, com 2.334,95 metros quadrados; 2 Áreas Institucionais com 6.175,41 metros quadrados; 4 Áreas Verdes, com 27.304,71 metros quadrados, e 2 Áreas de Preservação Permanente, com 2.414,38 metros quadrados, totalizando 151.448,85 m2. A petição foi apresentada em 16 de Abril do corrente ano, juntamente com os documentos constantes do Art. 18 da Lei 6.766/79, entre os quais o

(CONTINUA NA FICHA NÚMERO DOIS).

OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS  
*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

# REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL  
IBITINGA - SP.

MATRICULA  
35.242

FICHA  
02

FICHA  
02

MATRICULA  
35.242

*José Pereira de Jesus*  
José Pereira de Jesus  
Oficial Substituto

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

## MATRICULA Nº 35.242. (CONTINUAÇÃO DA FICHA UM VERSO).

Alvará Municipal de 27 de Maio de 2.011, revalidado em 12 de Abril do corrente ano, certidão municipal nº 106/2011; Certificado GRAPROHAB nº 90/2010, e respectivo Termo de Compromisso de 6 de Abril de 2.010; Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, celebrado com a CETESB, em 1º de Outubro de 2.010, e outros documentos, que foram devolvidos com exigência, e reapresentados em dois (2) do corrente, quando foi expedido o Edital e feita comunicação à Prefeitura local. Em garantia da execução das obras de infraestrutura, a serem concluídas no prazo de cento e oitenta (180) dias, a partir desta data, a loteadora deu à Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em primeira e especial hipoteca, os lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da quadra 32, através da escritura lavrada à pág. 178 do livro 252 do 1º Tabelionato local, em 23 de Agosto de 2.011, retificada e ratificada através da escritura lavrada à pág. 204 do livro 252 do mesmo Tabelionato, em 05 de Setembro de 2.011, escrituras essa que serão registradas sob nº 1, nas Matrículas de nºs. 38.306 a 38.312. Em virtude de haver decorrido o prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação do Edital, sem que houvesse qualquer impugnação, é feito o presente registro. A petição será registrada sob nº 2, na Matrícula nº 35.245 do livro 2 de Registro Geral, com referência ao Loteamento "Jardim dos Ipês IV", da mesma empresa. Transmissões:- Vide Ficha Auxiliar. Ibitinga, 23 de Maio do ano de 2.012. O Oficial Substº, *José Pereira de Jesus* (José Pereira de Jesus).- (Prot. 129.990).

### CERTIDÃO

**CERTIFICO E DOU FÉ** que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1º da Lei 6.015/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro ônus ou transmissão.

Ibitinga, 23 de maio de 2012.

*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado

**OFICIAL DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS E ANEXOS**  
*Lairton Luiz Marques Salles*  
Escrevente Autorizado  
IBITINGA - E. S. PAULO

Página: 0003/0004

Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Ibitinga - SP

3930-AA 048749

